

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5612/2024

Ementa

Altera a Lei Municipal n° 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/01/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 5/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.612, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 520/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art 1º Ficam alteradas as Metas de Resultados, Indicadores e Programas, Unidade de Medida dos Indicadores, Índice Recente e Índice Futuro dentro do Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024, do Poder Legislativo, passando a vigorar com a seguinte descrição:

PROGRAMA GOVERNAMENTAL: 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: É O INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL VISANDO A CONCRETIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRABALHO LEGISLATIVO, DETALHANDO A NECESSIDADE DE DESENVOLVER MECANISMOS QUE ASSEGUREM, DE FORMA HOMOGÊNEA, A APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DE SUBITENS DE DESPESAS PARA GARANTIR O ADEQUADO SUPORTE PARA OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO IBITINGUENSE

OBJETIVO: SUPRIR TODOS OS TIPOS DE BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA

JUSTIFICATIVA: GARANTIR MATERIAL E SUPORTE TÉCNICO AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,

META(S) DE RESULTADO(S)				
INDICADOR(ES)PROGRAMA(S)	UNIDADE DE MEDIDA DO(S) INDICADOR(ES)	INDÍCE RECEN- TE	INDÍCE FUTU- RO	2024
Manutenção da Infra Estrutura Legislativa, sendo: 40 sessões ordinárias e 05 audiências Públicas	Quantidade	40	53	50





Art 2º Ficam alteradas as Ações Legislativas dentro do Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024, do Poder Legislativo. passando a vigorar conforme o quadro abaixo:

AÇÃO(ÕES) DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS:			2024
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTI MADA	
Ação: nº 2067 — Execução dos Trabalhos do Poder legislativo	Quantidade	40	R\$ 6.596.000,00
Ação: nº 2068 — Realização de Concurso Público	Quantidade	2	R\$ 60.000,00
Ação: nº 2123 – Programação de Saúde dos Servidores	Quantidade	25	R\$ 290.000,00
Ação: nº 2124 – Programação de Alimentação dos Servidores	Quantidade	25	R\$ 320.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 7.266.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de janeiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI ORDINÁRIA № 5612/2024- Recebido em 29/01/2024 14:08:24 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F8A2-0C08-DA67-6BAC.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 29/01/2024 10:50 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 29/01/2024 10:51

